



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Terça-feira • 23 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3281

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- Homologação Referente ao Processo Licitatório Nº 000013/2021 – Pregão Presencial Nº 000004/2021.
- Adjudicação Processo Licitatório Nº 000013/2021 – Pregão Presencial Nº 000004/2021.
- Homologação Referente ao Processo Licitatório Nº 000049/2021 – Pregão Presencial Nº 000007/2021.
- Ata De Registro De Preços Nº 000003/2021.
- Adjudicação Processo Licitatório Nº 000049/2021 – Pregão Presencial Nº 000007/2021.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**



**HOMOLOGAÇÃO**

|           |                                  |
|-----------|----------------------------------|
| Licitação | Pregão Presencial Nº 000004/2021 |
| Data      | 23/02/2021                       |

### **HOMOLOGAÇÃO**

**Referente ao Processo Licitatório nº 000013/2021 - Pregão Presencial nº 000004/2021**

Fundamentação: Lei nº. 8.666/93, art. 48, inc. VII e art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **F V DOS SANTOS NETO - ME** no **lote 1** no valor total de **RS 34.999,98** (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E HORTALIÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO E SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.**, exercício de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 23 de fevereiro de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**



ADJUDICAÇÃO

|           |                                  |
|-----------|----------------------------------|
| Licitação | Pregão Presencial Nº 000004/2021 |
| Data      | 23/02/2021                       |

**ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000013/2021- Pregão**  
**Presencial Nº 000004/2021**

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E HORTALIÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO E SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO., exercício de 2021:

**F V DOS SANTOS NETO - ME no lote 1 no valor total de R\$ 34.999,98 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**

Valor Total do Certame: R\$ 34.999,98

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 23 de fevereiro de 2021.

**Caio César Oliveira Santos**

**Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

|           |                                 |
|-----------|---------------------------------|
| Licitação | Pregão Presencial Nº 00007/2021 |
| Data      | 23/02/2021                      |

**HOMOLOGAÇÃO**

**Referente ao Processo Licitatório nº 000049/2021 - Pregão Presencial nº 00007/2021**

Fundamentação: Lei nº. 8.666/93, art. 48, inc. VII e art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVEROS MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAUDE DA FAMILIA E HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO., exercício de 2021, para que produza seus juridicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 23 de fevereiro de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000003/2021

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA**, estabelecida na Rua PRF. ALICIO DE QUEIROZ, 106 - Centro - Itabuna - BA - CEP: 45600310, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, representada neste ato pelo Sr. **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, portador do **RG nº 0823811190, CPF nº 012.666.705-56**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000007/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVEROS MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAUDE DA FAMILIA E HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO.**, classificados no **Pregão Presencial nº 000007/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

#### **CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:**

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

*Parágrafo Primeiro* - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

*Parágrafo Segundo* - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedoradora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### **13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

#### **16. DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 23 de fevereiro de 2021.

**Tiago Birschner**  
*Município de Una*

**OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA**  
*Fornecedor*

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF/RG:



ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

| Lote: LOTE I - INJETÁVEIS |   |         |            |                |             |
|---------------------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| Item                      | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 000001                    | ADENOSINA 3MG/ML  | UNI     | 100        | 13,00          | 1.300,00    |
| 000002                    | ADRENALINA 1MG/ML                                       | AMP     | 800        | 2,40           | 1.920,00    |
| 000003                    | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML                               | AMP     | 1500       | 6,20           | 9.300,00    |
| 000004                    | ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML                                | AMP     | 2000       | 4,40           | 8.800,00    |
| 000005                    | ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML                                  | AMP     | 500        | 0,40           | 200,00      |
| 000006                    | ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML                                 | FRS     | 3000       | 2,80           | 8.400,00    |
| 000007                    | AMICACINA 250MG   | AMP     | 1500       | 3,30           | 4.950,00    |
| 000008                    | AMICANINA 50MG/ML                                       | AMP     | 1000       | 2,60           | 2.600,00    |
| 000009                    | Aminofilina 240mg/ml                                    | AMP     | 1500       | 1,10           | 1.650,00    |
| 000010                    | AMIODARONA 50ML/ML                                      | AMP     | 600        | 2,30           | 1.380,00    |
| 000011                    | AMPICILINA 1G   | AMP     | 500        | 6,50           | 3.250,00    |
| 000012                    | AMPICILINA 500 MG                                       | COMP    | 500        | 4,60           | 2.300,00    |
| 000013                    | ATROPINA 0,25MG/ML                                      | AMP     | 500        | 0,92           | 460,00      |
| 000014                    | BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI                | AMP     | 5000       | 0,59           | 2.950,00    |
| 000015                    | Benzilpenicilina benzantina 600.000UI                   | AMP     | 2500       | 10,40          | 26.000,00   |
| 000016                    | BENZILPENICILINA PROCAÍNA POTÁSSICA 400.000UI           | AMP     | 1000       | 6,20           | 6.200,00    |
| 000017                    | BICARBONATO DE SÓDIO 10%                                | AMP     | 500        | 1,30           | 650,00      |
| 000018                    | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% + EPINEFRINA 1:200.000 20ML | AMP     | 200        | 25,00          | 5.000,00    |
| 000019                    | BUPIVACAÍNA 0,5% S/ VASO                                | AMP     | 200        | 3,80           | 760,00      |
| 000020                    | BUPIVACAÍNA ISOBARICA 0,5% 4ML                          | AMP     | 200        | 14,50          | 2.900,00    |
| 000021                    | BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA 4ML                | AMP     | 400        | 5,30           | 2.120,00    |
| 000022                    | BUTILESCOPOLAMINA + DIPIROSA SÓDICA                     | AMP     | 10000      | 0,08           | 800,00      |
| 000023                    | CEFALOTINA 1G   | AMP     | 5000       | 8,88           | 44.400,00   |
| 000024                    | CEFAZOLINA 1G   | AMP     | 500        | 17,38          | 8.690,00    |
| 000025                    | CEFTAZIDIMA 1G  | AMP     | 500        | 3,31           | 1.655,00    |
| 000026                    | Ceftriaxona 1g  | AMP     | 1100       | 12,00          | 13.200,00   |
| 000027                    | Ceftriaxona 500mg                                       | AMP     | 2000       | 6,00           | 12.000,00   |
| 000028                    | CEFUROXIMA 750MG  | AMP     | 200        | 0,33           | 66,00       |
| 000029                    | CIMETIDINA 150MG/ML                                     | AMP     | 2000       | 1,09           | 2.180,00    |
| 000030                    | CIPROFLOXACINO 2MG/ML                                   | AMP     | 1000       | 24,00          | 24.000,00   |
| 000031                    | CLINDAMICINA 150MG/ML                                   | AMP     | 1000       | 6,00           | 6.000,00    |
| 000032                    | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML                          | AMP     | 500        | 0,43           | 215,00      |
| 000033                    | CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML                            | AMP     | 500        | 0,43           | 215,00      |
| 000034                    | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML                              | AMP     | 500        | 0,43           | 215,00      |
| 000035                    | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML                               | AMP     | 500        | 0,43           | 215,00      |
| 000036                    | CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML                       | AMP     | 500        | 9,20           | 4.600,00    |
| 000037                    | DESLANOSÍDEO 0,2/2ML                                    | AMP     | 600        | 2,30           | 1.380,00    |
| 000038                    | Dexametasona 2mg/ml                                     | AMP     | 500        | 1,30           | 650,00      |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000003/2021 FL 5 / 4



ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

|        |  |     |       |        |           |
|--------|--|-----|-------|--------|-----------|
| 000039 | Dexametasona 4mg/ml  | AMP | 12000 | 1,42   | 17.040,00 |
| 000040 | DICLOFENACO POTÁSSIO 25MG/ML   | AMP | 500   | 1,02   | 510,00    |
| 000041 | DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML  | AMP | 15000 | 0,90   | 13.500,00 |
| 000042 | Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 50mg                                       | AMP | 2500  | 1,90   | 4.750,00  |
| 000043 | DIPIRONA 500ML/ML  | AMP | 15000 | 0,98   | 14.700,00 |
| 000044 | DOBUTAMINA 12,5 MG/ML  | AMP | 250   | 11,70  | 2.925,00  |
| 000045 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG  | AMP | 600   | 28,70  | 17.220,00 |
| 000046 | ERGOMETRINA 0,2MG/ML   | AMP | 500   | 2,18   | 1.090,00  |
| 000047 | Escopolamina 20mg/1ml  | AMP | 1500  | 1,20   | 1.800,00  |
| 000048 | ETILEFEDRINA 10MG/ML   | AMP | 500   | 1,79   | 895,00    |
| 000049 | FLUCONAZOL 2MG/ML  | AMP | 200   | 20,48  | 4.096,00  |
| 000050 | FUROSEMIDA 10MG/ML   | AMP | 15000 | 0,60   | 9.000,00  |
| 000051 | Gentamicina 20mg/ml  | AMP | 2000  | 1,06   | 2.120,00  |
| 000052 | Gentamicina 40mg/1ml   | AMP | 1000  | 1,06   | 1.060,00  |
| 000053 | GLICOSE 25%  | AMP | 5000  | 0,43   | 2.150,00  |
| 000054 | GLICOSE 50%  | AMP | 5000  | 0,46   | 2.300,00  |
| 000055 | GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML   | AMP | 200   | 2,14   | 428,00    |
| 000056 | HENETRIX 300MG/ML 1ML  | FRS | 100   | 70,00  | 7.000,00  |
| 000057 | Heparina Sódica 5.000UI/0,25mL INJ   | AMP | 2000  | 15,36  | 30.720,00 |
| 000058 | HIDRALAZINA 20MG/1ML   | AMP | 500   | 6,82   | 3.410,00  |
| 000059 | Hidrocortisona 100 mg  | AMP | 12000 | 3,20   | 38.400,00 |
| 000060 | Hidrocortisona 500 mg  | AMP | 6000  | 6,20   | 37.200,00 |
| 000061 | IMUNOGLOBULINA ANTI-D (RH) 300MCG  | AMP | 100   | 300,00 | 30.000,00 |
| 000062 | Insulina aspart, sol inj 100U/ml analógica ação rápida,cx c/ 01 sistema de aplicação 3ml | AMP | 700   | 45,00  | 31.500,00 |
| 000063 | Insulina Glargina 100U/ml cx com 01 caneta de desc. preenchida 3ml                       | AMP | 700   | 9,00   | 6.300,00  |
| 000064 | INSULINA REGULAR 10ML  | AMP | 800   | 20,00  | 16.000,00 |
| 000065 | INSULINA NPHL 10ML   | AMP | 800   | 20,00  | 16.000,00 |
| 000066 | Iopamidol 0,612g/ml sol.injetável fr./50ml   | AMP | 150   | 60,00  | 9.000,00  |
| 000067 | LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:200.00, COM VASOCONSTRICTOR 20ML                             | AMP | 500   | 3,69   | 1.845,00  |
| 000068 | LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR   | AMP | 1500  | 1,15   | 1.725,00  |
| 000069 | MANITOL A 20% 250ML  | FRS | 250   | 5,02   | 1.255,00  |
| 000070 | METOCLOPRAMIDA 5MG/ML  | AMP | 8000  | 0,66   | 5.280,00  |
| 000071 | Metronidazol 500mg   | AMP | 3000  | 3,98   | 11.940,00 |
| 000072 | NORADRENALINA 4MG (NOREPINEFRINA)  | AMP | 500   | 10,96  | 5.480,00  |
| 000073 | ODANSETRONA 2MG/ML   | AMP | 500   | 1,62   | 810,00    |
| 000074 | Oxacilina Sódica 500mg, pó para solução injetável  | AMP | 1000  | 2,37   | 2.370,00  |
| 000075 | OXCITOCINA 5UI /1ML  | AMP | 700   | 2,02   | 1.414,00  |
| 000076 | Penicilina G Cristalina, EV, Injetável, 5.000.000U                                       | AMP | 300   | 10,58  | 3.174,00  |
| 000077 | PROMETAZINA 25MG/ML  | AMP | 15000 | 2,26   | 33.900,00 |
| 000078 | SUCCINATO METOPROLOL 1MG/ML, 5 ml  | AMP | 100   | 26,88  | 2.688,00  |
| 000079 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 10ml  | AMP | 100   | 1,14   | 114,00    |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000003/2021 FL 6 / 4

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9VAQ3IFUHOECARKUCOMQTG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

|                         |                                   |     |       |       |            |
|-------------------------|-----------------------------------|-----|-------|-------|------------|
| 000080                  | Vancomicina 1g                    | AMP | 200   | 16,10 | 3.220,00   |
| 000081                  | VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO      | AMP | 20000 | 0,86  | 17.200,00  |
| 000082                  | VITAMINA DO COMPLEXO B, INJETÁVEL | AMP | 20000 | 1,02  | 20.400,00  |
| 000083                  | VITAMINA K - FITOMENADIONA        | AMP | 1000  | 2,50  | 2.500,00   |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO |                                   |     |       |       | 650.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



ADJUDICAÇÃO

|           |                                  |
|-----------|----------------------------------|
| Licitação | Pregão Presencial Nº 000007/2021 |
| Data      | 23/02/2021                       |

## **ADJUDICAÇÃO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000049/2021- Pregão Presencial Nº 000007/2021**

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVEROS MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAUDE DA FAMILIA E HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVERIO., exercício de 2021:

**OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA no lote 1**  
**no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**

Valor Total do Certame: R\$ 650.000,00

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 23 de fevereiro de 2021.

**Caio César Oliveira Santos**

**Pregoeiro**